

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

#### DECRETO Nº 073 DE 02 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre atribuição de funções e demais especificações de servidora designada para exercer atividades funcionais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS"

**JAMIL SERON,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as atribuições, condições de trabalho e requisitos para o exercício das funções da Assistente designada da Coordenadoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – consoante os Arts. 1º e 2º da Portaria nº 271 de 02 de maio de 2013.

**Parágrafo Único** – O anexo I apenso passa a ser parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Maio de 2013.-

# JAMIL SERON Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

#### **ANEXO I**

D	
Denominação	ASSISTENTE DESIGNADA DA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
	ASSISTÊNCIA SOCIAL "CREAS"
	ASSISTENCIA SUCIAL CREAS
Descrições	
Descrição	Participar e emitir relatórios das atividades administrativas do
sintética	"CREAS" ao Prefeito e a Secretária da Assistência e
	Desenvolvimento Social do Município de Tabapuã-SP
Atribuições	- Participar da Coordenação e da organização das
Típicas da	atividades do CREAS (Centro de Referência Especializado
função	de Assistência Social), visando dar sustentação à
	Coordenadoria;
	- Participar das reuniões da Coordenadoria do CREAS e
	do órgão gestor da Assistência Social;
	-Participar na supervisão da aplicação de todos os
	Projetos e Programas afetos à Coordenadoria;
	-Participar na fiscalização do cumprimento dos Projetos e
	Programas Sociais, inclusive com acesso e manuseios de dados e prestação de contas aos órgãos municipais,
	estaduais e federais pertinentes;
	-Participar da programação de ações básicas do CREAS
	na comunidade:
	Participar do acompanhamento de casos especiais
	relacionados a saúde, drogas, alcoolismo, relacionamento
	familiar e similares, possibilitando atendimento imediato;
	-Executar relatório sintético de eventuais bloqueios
	existentes na Coordenadoria, com cópias à Secretaria
	Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e ao
	Prefeito Municipal.
·	
<b>Especificações</b>	
Provimento	Designação
Escolaridade	Curso Superior Completo
Experiência	Mínima na Área da Assistência Social no Município
Carga Horária	25 Horas Semanais

